Comissão Permanente de Licitação
Fls
C.P.
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0687
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NOTA TÉCNICA

Assunto: Revisão de valores estimados em razão de pedidos de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 0040/2025 – SESA

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta Nota Técnica tem por finalidade registrar, fundamentar e formalizar a revisão dos valores estimados de itens constantes do Pregão Eletrônico nº 0040/2025 – SESA, cujo objeto é a ***Aquisição de produtos farmacológicos, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, com a finalidade de assegurar o abastecimento regular e a continuidade da assistência à saúde na rede pública municipal***, em razão de pedidos de esclarecimento apresentados por licitantes, os quais apontaram possível incompatibilidade entre os valores estimados originalmente e os preços praticados no mercado.

Os pedidos foram apresentados tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, e analisados sob a ótica técnica, econômica e mercadológica, à luz dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ANALISADOS

Foram objeto de análise os seguintes itens questionados:

Item 341 – Lote 40
Descrição: Cateter Intravenoso Central 14G p/ Subclávia
Valor estimado original: R$ 2,88 (unitário)

Item 272
Descrição: Fluoxetina 20 mg/mL – Gotas
Valor estimado original: R$ 0,27 (unitário)

As licitantes apontaram que tais valores se encontravam substancialmente abaixo dos preços praticados no mercado, o que poderia comprometer a exequibilidade das propostas e a competitividade do certame.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A revisão da estimativa de preços encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando pesquisa de mercado e bases públicas;

Art. 5º, que consagra os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade;

Art. 18, inciso IV, que exige estimativa de preços compatível com a realidade mercadológica na fase preparatória.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Susy Lara Santiago Lima
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 321-225-4852 - Pág. 1/3 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3212254852/auth/

A manutenção de valores subestimados poderia resultar em fracasso do certame, propostas inexequíveis ou futura recomposição contratual indevida, o que contraria a boa prática administrativa e os entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

IV – DA NOVA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA

Diante da procedência técnica dos apontamentos, foi realizada nova pesquisa de preços, observando-se os seguintes critérios:

Consulta a contratações públicas similares em entes federativos diversos;

Utilização de portais oficiais de compras públicas;

Pesquisa em sítios eletrônicos especializados, com preços praticados no mercado;

Exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes;

Adoção da média aritmética simples como metodologia de apuração, considerando a homogeneidade das cotações.

V – DOS VALORES APURADOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESUMO)

- Item 1

Descrição: Cateter Intravenoso Central 14G p/ Subclávia

Quantidade: 100 unidades

Faixa de preços identificada: R$ 86,63 a R$ 113,19

Valor unitário médio apurado: R$ 97,36

Valor total: R$ 9.736,00

- Item 2

Descrição: Fluoxetina 20 mg/mL – Gotas

Quantidade: 800 frascos

Faixa de preços identificada: R$ 74,80 a R$ 105,86

Valor unitário médio apurado: R$ 90,33

Valor total: R$ 72.264,00

- Valor global estimado (itens revisados):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Susy Lara Santiago Lima
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 321-225-4852 - Pág. 2/3 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/321225-4852/auth/

Fls
0689
C.P.
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASSINADO ELETRONICAMENTE

R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os pedidos de esclarecimento apresentados pelas licitantes são tecnicamente procedentes, uma vez que os valores originalmente estimados não refletiam adequadamente a realidade mercadológica.

A nova pesquisa de preços realizada demonstra-se regular, fundamentada e compatível com o mercado, razão pela qual recomenda-se a correção do edital, com a atualização dos valores estimados dos itens mencionados, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para assegurar a legalidade, competitividade e lisura do certame.

Esta Nota Técnica serve de fundamento para a resposta aos pedidos de esclarecimento e para o Ato de Retificação do Edital.

Quixeré/CE, 23 de janeiro de 2026.

SUSY LARA SANTIAGO LIMA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Susy Lara Santiago Lima
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 321-225-4852 - Pág. 3/3 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/321225-4852/auth/